

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

EDITAL N° 091/2015– UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Complementar Estadual n°. 320, de 30 de junho de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na **Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, no Campus Universitário de Barra do Bugres**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e, no que couber, pelas Instruções Normativas n° 006/2013 – UNEMAT, n° 009/2013 – UNEMAT, n° 001/2015 – UNEMAT e n° 003/2015 - UNEMAT devidamente publicadas no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas>.

1.1.1. O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento das referidas Instruções Normativas.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso e todas as etapas serão realizadas na cidade de Barra do Bugres - MT.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria das Faculdades em que há oferta de vagas por meio de Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

2.1.1. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

2.1.2 Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.

2.1.3 As inscrições postadas pelo correio deverão ser recebidas na Faculdade no período de inscrições abaixo citado.

2.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o nome de apenas uma área de conhecimento para a qual deseja concorrer à vaga.

2.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da área de conhecimento pretendida não terá sua inscrição aceita.

2.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.



2.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, seu Anexo, e Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato portador de deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1. No ato da inscrição o *candidato portador de deficiência* poderá solicitar *atendimento especial, se precisar, para realização das provas*. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.1.2. Os *candidatos portadores de deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, duração, conteúdo e avaliação das provas, bem como ao local de aplicação das mesmas e aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3.1.3. O candidato inscrito na condição de portador de deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

3.2. Ao *candidato portador de deficiência* **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período das inscrições: **26/11/2015 a 04/12/2015**.

4.1.1. As inscrições serão realizadas em dias úteis, **no horário compreendido entre 08h às 11h e das 14h às 16h30min**, na Diretoria da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica, localizada na Rua A s/n, Bairro Cohab São Raimundo/Barra do Bugres-MT.

4.2. Confirmação das inscrições e divulgação do local de realização da Prova Escrita e da Prova de Desempenho Didático: **04/12/2015 a partir das 17h**.

4.2.1. As provas somente serão realizadas na cidade em que está situada o *Campus* Universitário.

4.3. Aplicação da Prova Escrita e entrega do *Curriculum* na Plataforma *Lattes* e dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação de Títulos: **07/12/2015**.

4.4. Divulgação do resultado da Prova Escrita: **07/12/2015 a partir das 16h**.

4.5. Sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático: **07/12/2015 às 7h45min**.

4.6. Realização da Prova de Desempenho Didático: **08/12/2015 a partir das 8h**.

4.7. Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático: **08/12/2015 a partir das 16h**.

4.8. Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: **08/12/2015 a partir das 16h**.

4.9. Prazo para interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa nº 006/2013-UNEMAT: **09/12/2015**.

4.9.1. Divulgação do resultado dos recursos (se houver): **10/12/2015**.

4.10. Resultado Final do Processo seletivo: A partir de **09/12/2015**, caso não haja interposição de recurso tempestivo.

4.10.1. O referido resultado será afixado no mural do Campus Universitário, nos murais dos Cursos envolvidos no Processo Seletivo e no site da UNEMAT (www.unemat.br/seletivos).

5. DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

5.2. As áreas, com seus requisitos e vagas, estão apresentados na Tabela abaixo:

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

GRANDE ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS/CR *		VIGÊNCIA DO CONTRATO
				AC*	PD*	
Ciências Exatas e da Terra	PROGRAMAÇÃO	Diploma de graduação de curso superior em Ciência da Computação e/ou Pós Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, reconhecido pelo MEC ou CEE.	20hs	01	---	11/02/2016 a 11/07/2016
				CR	---	---
	INFORMÁTICA APLICADA	Diploma de graduação de curso superior em Ciência da Computação e/ou Pós Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, reconhecido pelo MEC ou CEE.	20hs	CR	---	---
				---	---	---
	COMPUTAÇÃO TECNOLÓGICA	Diploma de graduação de curso superior em Ciência da Computação e/ou Pós Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	CR	---	---
				---	---	---
	COMPUTAÇÃO APLICADA	Diploma de graduação de curso superior em Ciência da Computação e/ou Pós Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, reconhecido pelo MEC ou CEE.	20hs	01	---	11/02/2016 a 31/12/2016
				CR	---	---
	MATEMÁTICA/ PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (ALGEBRA)	Diploma de Graduação de Curso Superior em Matemática ou Graduação em áreas afins e Pós Graduação Strictu Sensu em Matemática reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	01	---	11/02/2016 a 31/12/2016
				CR	---	---



Ciências Exatas e da Terra	MATEMÁTICA/ PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (CÁLCULO)	Diploma de Graduação de Curso Superior em Matemática ou Graduação em áreas afins e Pós Graduação Strictu Sensu em Matemática reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	02	---	11/02/2016 a 31/12/2016
				01	---	12/06/2016 a 11/07/2016
				CR	---	---
	MATEMÁTICA/ PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (EDUCAÇÃO MATEMÁTICA)	Diploma de Graduação de Curso Superior em Matemática reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	01	---	11/02/2016 a 11/07/2016
				CR	---	---
	MATEMÁTICA/ PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (ESTATÍSTICA)	Diploma de Graduação de Curso Superior em Matemática ou Estatística reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	01	---	11/02/2016 a 29/03/2016
	MATEMÁTICA/ PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (FÍSICA)	Diploma de Graduação de Curso Superior em Matemática ou Engenharia ou Física ou Graduação em áreas afins e Pós Graduação Strictu Sensu em Física reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	02	---	11/02/2016 a 31/12/2016
				CR	---	---
	MATEMÁTICA/ PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (GEOMETRIA)	Diploma de Graduação de Curso Superior em Matemática ou Graduação em áreas afins e Pós Graduação Strictu Sensu em Matemática reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	01	---	11/02/2016 a 16/05/2016
				CR	---	---
	MATEMÁTICA/ PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (MATEMÁTICA APLICADA)	Diploma de Graduação de Curso Superior em Matemática ou Graduação em áreas afins e Pós Graduação Strictu Sensu em Matemática reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	01	---	11/02/2016 a 16/05/2016
				CR	---	---
Ciências Humanas	EDUCAÇÃO	Diploma de Graduação de Curso Superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	CR	---	---
	SOCIOLOGIA	Diploma de Graduação de Curso Superior em Sociologia reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	01	---	11/02/2016 a 31/12/2016



Letras, Linguística e Artes	LIBRAS	<p>1. Docente com título de graduação em Libras, sendo a graduação em:</p> <p>a) Letras: Libras ou</p> <p>b) Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.</p> <p>2. Na falta do profissional que preencha os requisitos acima indicados, abre-se vaga, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:</p> <p>I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;</p> <p>II - instrutor de Libras, usuário dessa língua e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;</p> <p>III - professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;</p> <p>IV - formação de nível superior, com curso de pós-graduação em Libras.</p> <p>2.1 Nos casos previstos nos itens I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.</p> <p>2.2 Caso não tenha o certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC, admite-se o Atesto expedido pela SEDUC.</p>	20hs	CR	---	---
	LINGUAGEM	Diploma de Graduação de Curso Superior em Letras reconhecido pelo MEC ou CEE	20hs	02	---	11/02/2016 a 31/12/2016
				CR	---	----



Educação	METODOLOGIA CINETÍFICA	Diploma de qualquer Curso de Graduação em Licenciatura reconhecido pelo MEC ou CEE.	20hs	CR	---	----
Ciências Sociais Aplicadas	DIREITO (PSICOLOGIA)	Diploma de graduação de curso superior em Direito ou Psicologia reconhecido pelo MEC ou CEE.	20hs	01	---	11/02/2016 a 29/03/2016
				CR	----	----
	DIREITO (DIREITO)	Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC ou CEE.	20hs	07	01	11/02/2016 a 31/12/2016
				CR	----	----

*CR = Cadastro de reserva; AC = Ampla Concorrência; PD = Portadores de Deficiência.

5.3. Os candidatos classificados serão **CONVOCADOS**, na ordem de sua classificação e deverão comparecer no endereço constante no item 2.1.1, no prazo de **02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO**, munidos da documentação elencada no Anexo VI, para realização do contrato.

5.4. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do currículo do candidato pelo Colegiado de Curso.

5.5. Caso exista candidato classificado este poderá ser convocado para assumir vaga em *campus* diverso do qual participou, seguindo o disposto nos artigos 41-A e 41-B da Instrução Normativa nº 006/2013 – UNEMAT.

5.6. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação do respectivo Curso.

5.6.1. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas no site da UNEMAT e nos murais dos Cursos envolvidos no certame.

5.6.2. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site da UNEMAT (<http://www.unemat.br/seletivos/?op=prof>).

6. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA – Ver Anexo IV.

8. TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – Ver Anexo IV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O edital tem prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

9.2. A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

9.3. Fazem parte deste Edital:



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- a) Anexo I – Modelo de Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II – Tabela contendo valor da Remuneração
- c) Anexo III – Modelo de Requisição para participar da prova didática (quando o candidato houver sido eliminado na prova escrita)
- d) Anexo IV – Conteúdo programático para a prova escrita e prova didática
- e) Anexo V – Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos
- f) Anexo VI – Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação
- g) Anexo VII – Ficha funcional

Barra do Bugres/MT, 01 de Setembro de 2015.

Anderson Dias Lima

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo
Port. N° 2623/2015



ANEXO I AO EDITAL – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		Nº DE INSCRIÇÃO: _____/____/_____	
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo N° ____/____ para contratação temporária de Professor Substituto na Área de _____, para atuar junto a Faculdade de _____ - Campus Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.			
Informações Pessoais			
Nome completo			
Endereço		Bairro	
Cidade		UF:	CEP
RG nº		CPF nº	
Naturalidade		Nascimento	Estado Civil
Formação			Ano
Graduação ()		Especialização ()	Mestrado () Doutorado ()
Telefone residencial ()		Celular ()	
E-mail			
Local: Data: ____/____/____		Assinatura do Candidato	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL	
N° ____/____			
Nome completo			
Curso		Área	



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II AO EDITAL – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente a 20 horas semanais)
Graduado	R\$ 2.199,70
Mestre	R\$ 4.091,41
Doutor	R\$ 5.059,28

ANEXO III AO EDITAL – MODELO DE REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DA PROVA DIDÁTICA

À Banca Examinadora do Processo Seletivo nº _____
Campus de _____ Curso de _____
Área: _____ Disciplinas: _____

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (a) _____,
bairro: _____ Cidade _____, portador do RG nº _____ e CPF nº
_____, devidamente inscrito sob o nº _____ no referido Processo Seletivo, vem
respeitosamente Requisitar a participação na Segunda Fase da Avaliação, ou seja, na Prova Didática, haja
vista não concordar com a avaliação obtida na Prova Escrita.

Outrossim, ressalta que apresentará em tempo hábil o Recurso administrativo cabível, o qual será
devidamente fundamentado por motivos de fato e de direito.

(Local), ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA E PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de Programação:

1. Reutilização de código;
2. Programação estruturada e orientada a objetos;
3. Linguagem de programação;
4. Análise de Sistemas;
5. Estrutura de Dados.

Área de Informática Aplicada:

1. Sistema numérico: binário, Octal e hexadecimal;
2. Hardware de Computadores;
3. Software;
4. Interface com o Usuário;
5. Algoritmos;
6. Sistemas Operacionais.

Área de Computação Tecnológica:

1. Banco de Dados;
2. Eletrônica Digital;
3. Aplicações Multimídia;
4. Microcontroladores;
5. Redes Neurais.

Área de Computação Aplicada:

1. Sistema de numeração;
2. Tipos de Memória e processadores;
3. Redes de Computadores
4. Sistemas Distribuídos
5. Protocolos TCP/IP;
6. Aspectos da profissão e do mercado de trabalho na área de informática;
7. Sistemas Lineares.

Área de Matemática/Probabilidade e Estatística (Álgebra):

1. Álgebra dos Conjuntos
2. Relações de equivalência
3. Indução matemática
4. Introdução a Grafos
5. Ciclos e conectividade
6. Introdução à lógica proposicional
7. Introdução às técnicas de demonstração
8. Espaços vetoriais Euclidianos



9. Transformações lineares
10. Operadores Lineares

Área de Matemática/Probabilidade e Estatística (Cálculo):

1. Funções Reais de uma variável;
2. Limite e Continuidade de funções;
3. Aplicações de derivada;
4. Aplicações da integral.
5. Funções Reais de Várias Variáveis Reais;
6. Derivadas e Diferenciais;
7. Máximos e Mínimos;
8. Aplicações e Integrais Múltiplas;
9. Transformações de Mudanças de Coordenadas;
10. Integrais de linha e de superfície

Área de Matemática/Probabilidade e Estatística (Educação Matemática):

1. O papel do laboratório no ensino de matemática na escola;
2. O jogo e o Lúdico no Ensino de Matemática no ensino fundamental;
3. Instrumentação técnica e metodológica para a produção de materiais didáticos para o ensino de Matemática de nível fundamental;
4. O jogo e o Lúdico no Ensino de Matemática no ensino médio;
5. Instrumentação técnica e metodológica para a produção de materiais didáticos para o ensino de Matemática de nível médio;
6. Produção de Material manipulável e experimental no ensino de matemática no ensino médio;
7. Ensino de geometria e suas abordagens nos livros didáticos;
8. Materiais pedagógicos utilizados no ensino da geometria;
9. As diferentes metodologias utilizadas para o ensino e aprendizagem de geometria;
10. Produção de Material manipulável e experimental no ensino de matemática no ensino médio.

Área de Matemática/Probabilidade e Estatística (Estatística):

1. Estatística Descritiva;
2. Tabela de Frequência;
3. Representação Tabular e gráfica;
4. Índices educacionais;
5. Medidas de tendência Central;
6. Medidas e dispersão, desvio Padrão e variância;
7. Análise Combinatória;
8. Definição clássica de Probabilidade;
9. Variável Aleatória Discreta;
10. Variável Aleatória Continua.

Área de Matemática/Probabilidade e Estatística (Física):



1. Trabalho e energia;
2. Conservação de energia;
3. Momento linear;
4. Oscilações;
5. Temperatura;
6. Lei de Coulomb;
7. Lei de Gauss;
8. Lei de Ampère;
9. Lei da indução de Faraday;
10. Equações de Maxwell.

Área de Matemática/Probabilidade e Estatística (Geometria):

1. Vetores;
2. Retas;
3. Planos;
4. Cônicas;
5. Superfícies;
6. Informática Educativa na Educação Matemática;
7. Utilização de Softwares para o Ensino de Matemática (Wimplot, Graphequation; Geogebra; Cabri-Geometre);
8. A internet como recurso pedagógico no ensino de matemática;
9. Ambientes virtuais de aprendizagem;
10. Objetos educacionais para o ensino de matemática.

Área de Matemática/Probabilidade e Estatística (Matemática Aplicada):

1. Trigonometria;
2. Funções Trigonométricas;
3. Números Complexos;
4. Conjuntos;
5. Relações;
6. Funções do 2º grau;
7. Funções Modulares;
8. Função Exponencial;
9. Função Logarítmica;
10. Funções Bijetoras e inversas.

Área de Educação:

1. A relação professor-aluno e a participação da família no processo escolar;
2. (In) disciplina, violência e educação escolar;
3. Desenvolvimento Cognitivo e as Teorias de Aprendizagem;
4. Pressupostos e características da Didática;
5. Tendências Pedagógicas;



6. A Organização do trabalho pedagógico;
7. A avaliação escolar;
8. Estudo do sistema educacional Brasileiro e sua perspectiva histórica/social/política/econômica/cultural;
9. Análise crítica da atual organização educacional no contexto sócio – econômico – político e cultural;
10. Relação da Unidade Escolar com a legislação vigente. Os fundamentos ideológicos, estudo das tendências pedagógicas.

Área de Sociologia:

1. O surgimento da sociologia como uma ciência que analisa os problemas sociais da sociedade industrializada;
2. As principais análises sociológicas, seus pensadores clássicos e conceitos;
3. A sociologia no Brasil e suas contribuições para a compreensão da formação da sociedade brasileira: economia dependente, classes sociais, desigualdade social, diversidade étnica, questões raciais e características dos grupos populacionais;
4. O crescimento econômico, o desenvolvimento e as mudanças sociais no Estado de Mato Grosso no contexto atual da globalização;
5. Relações entre educação e sociedade: contribuições da sociologia para a compreensão do espaço escolar e dos processos educacionais;
6. O papel da educação na formação do indivíduo e da sociedade.

Área de Linguística, Letras (Libras):

1. Definição de Libras, cultura e comunidade surda;
2. História e metodologias da Educação de surdos;
3. Aquisição da linguagem;
4. Leitura e escrita da segunda língua;
5. Estudos linguísticos aplicados à LIBRAS;
6. Inclusão e sociedade;
7. Gramática da LIBRAS;
8. Uso de Libras nos meios de comunicação;
9. Direitos e conquistas dos alunos surdos ao longo da história do Brasil;
10. Desenvolvimento de habilidades e estratégias para sinalização/prática/uso em Libras.

Área de Linguística, Letras (Linguagem):

1. Leitura e interpretação de textos acadêmicos (resenha, resumos, artigos, ensaios e relatórios);
2. Elaboração de textos acadêmicos (resenha, resumos, artigos, ensaios e relatórios);
3. Coesão, a coerência e a argumentação;
4. Estudo da coesão: conceito e mecanismos;
5. Coerência: conceito e fatores;
6. Abordagem de aspectos gramaticais relevantes ao texto: pontuação, acentuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal;



7. Colocação pronominal e dificuldades mais frequentes na língua portuguesa;
8. Estrutura da frase e do parágrafo;
9. Nova Ortografia da Língua Portuguesa;
10. Norma culta e variação linguística.

Área de Metodologia Científica:

1. Estudo dos fundamentos lógicos, epistemológicos e metodológicos da pesquisa científica;
2. Tipos de pesquisa;
3. Métodos e técnicas de coleta e análise de dados;
4. Paradigmas metodológicos da pesquisa: o quantitativo, o qualitativo e o misto;
5. Normalização de trabalhos acadêmicos científicos;
6. Introdução ao planejamento da pesquisa (projeto);
7. Ética aplicada à pesquisa científica e aos aspectos técnicos de redação científica;
8. Visitas técnicas de caráter didático exploratório em campo, com foco na área de formação.

Área de Direito (Psicologia):

1. Desenvolvimento da personalidade humana;
2. Provas, perícias e avaliações psicológicas;
3. Psicologia jurídica;
4. Os conceitos de responsabilidade, periculosidade, doença mental e anormalidade psíquica;
5. A pesquisa científica no campo da psicologia jurídica.

Área de Direito (Direito):

1. Titularidade, Dimensão subjetiva e objetiva dos Direitos Fundamentais;
2. Intervenções de Terceiros (Processo Civil);
3. Sujeitos de Direito (Direito Civil);
4. Concurso de Crime e Concurso de Pessoas;
5. Sentença (Novo Código Processo Civil);
6. Prisões Cautelares;
7. Invalidez e ineficácia dos contratos.



ANEXO V - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS		
1.1. Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
1.2. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
1.3. Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2	
1.4. Orientação de aluno: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por banca)	2	
1.5. Participação em bancas examinadoras: Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Trabalho de Conclusão de Curso (0,1 por banca)	1	
1.6. Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	
TOTAL	12	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
2.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
2.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
2.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
2.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
2.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
3.1. Pós-doutorado/Livre docente	12	
3.2. Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
3.3. Curso de doutorado em área afim	8	
3.4. Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
3.5. Curso de mestrado na área afim	5	
3.6. Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
3.7. Curso de especialização na área afim	2	
OS PONTOS DO ITEM 3 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		

ANEXO VI – DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Ficha Funcional devidamente preenchida e assinada (ANEXO VII).
2.	Registro geral – RG – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
3.	Cadastro de pessoal física (CPF) fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) – fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor da UNEMAT) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral.
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) – fotocópia e original (para conferência por servidor da UNEMAT).
6.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão.
7.	Comprovante de endereço, nominal e atual (no máximo últimos 3 meses) original e cópia (para autenticação de servidor da Unemat). Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do comprovante de que o docente reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço, com firma reconhecida.
8.	Comprovante de Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil.
9.	Declaração de Não Acúmulo de Cargos públicos ou Declaração de Acúmulo Cargos públicos (conforme modelos disponíveis na página web da PRAD-DARS).
10.	No caso de acúmulo de cargos, além da declaração de acúmulo, é necessário uma Declaração de Vínculo expedida pelo outro órgão (informando o vínculo como contratado ou efetivo, o cargo exercido e a carga horária total de trabalho).
11.	Curriculum na Plataforma Lattes não encadernado (para a celebração do contrato, não há necessidade de apresentar certificados e comprovantes de eventos e publicações)
12.	Fotocópia autenticada em cartório da titulação exigida como requisito para a vaga; e de comprovante de maior titulação (para enquadramento como Professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto). Obs.: Caso o título seja de Instituição estrangeira, deverá constar tradução oficial e Revalidação em Instituição Nacional equivalente.
13.	Atestado de sanidade física e mental, expedida por médico credenciado pela medicina do trabalho, não superior a 30 (trinta) dias.
14.	Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal (1ª Região-TRF e Seção Judiciária de Mato Grosso).
15.	Certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal (1º e 2º Grau).
16.	Declaração de Não Impedimento de Nomeação, Designação ou Contratação (Anexo Único Decreto nº 05/2015).



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII – FICHA FUNCIONAL

Nome Completo (sem abreviação):				
Nome do Pai:			Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo		
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:		Data
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Expedidor:	UF	Data de Expedição
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção: UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)	Ministério: <input type="checkbox"/> Exército <input type="checkbox"/> Marinha <input type="checkbox"/> Aeronáutica		Série:	Categoria: UF:
g) Dados de Conta Corrente				
Banco do Brasil: 001		Agência:	Conta Bancária:	
h) Comprovação de Endereço				
Logradouro:		Nº	Complemento:	
Bairro:	<u>Município:</u>			UF
CEP:	Telefone c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:	
Escolaridade				
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Superior Cursando <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)				
INFORMAÇÕES PARA O CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Cor/raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação <input type="checkbox"/> Não declarado				
Deficiência, caso possua: <input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Visão subnormal ou baixa visão <input type="checkbox"/> Surdez <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Surdocegueira <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual				

Local _____ - MT, ____ / ____ / ____ . Ass.: _____